

Resolução nº : 1112/2003
Protocolo nº : 115816/03
Origem : COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
Interessado : COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/3/00232-8, na importância de R\$ 24.917,23 (vinte e quatro mil, novecentos e dezessete reais e vinte e três centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 25 de março de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente